



**LEI Nº 1.435/88**

de 6 de abril de 1988

**"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".**

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem cruzados), em favor da Escola Técnica de Eletrônica Francisca Moreira da Costa.

Art. 2º - A referida importância se destina a pagamento de aluguel por 6 (seis) meses, de 1 de Janeiro a 30 de junho de 1988 (prestação mensal de Cz\$ 36.350,00), em favor da SENSE Eletrônica, Telefonia Teleprocessamento Ltda., Empresa que já está operando em nossa cidade.

Parágrafo único: Este aluguel é pago em favor da SENSE como incentivo, até que a mesma construa sua Sede definitiva, em terreno doado pela Municipalidade.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de /////////////// Cz\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entre esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de abril/ de 1988.

PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Prof. Municipal -

RICARDOS FRANCISCO CASTILHO  
- Secretário -